



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

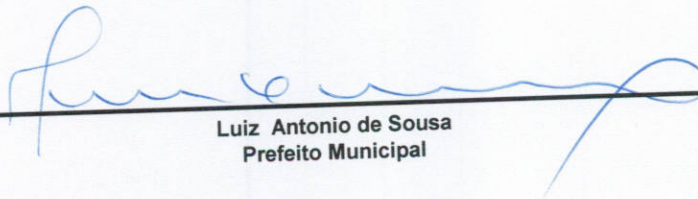
02.07.01.20.244.0004.2059	SUBVENÇÃO A ASSPRUCA	2.000,00
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00293	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 2.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.07.01.20.606.0004.2061	PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR	2.000,00
3.3.3.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00298	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 2.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Janeiro de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal